

Lei nº 900, de 14 de Abril de 2010

"Institui no Município de Bertioga o 'Dia da Consciência Negra', a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro."

Autor: Vereador Caio Arias Matheus

Processo: 665/2010

Projeto: 070/2010

Promulgação: 14/04/2010

Publicação: Boletim Oficial do Município nº 400 de 17/04/2010

Decreto:

Alterações:

Observação: A lei foi publicada antes de ser votado o veto parcial (art. 2º e 3º). O veto foi rejeitado na 14ª Sessão Ordinária, de 11/05/2010, sendo a lei publicada novamente com a redação dos artigos 2º e 3º no BOM nº 900 de 12/06/2010, mantendo-se a numeração original da Lei

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de março deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 20 de novembro como data comemorativa do Dia da Consciência Negra, em respeito ao dia em que foi assassinado, em 1695, o líder Zumbi, do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão.

Art. 2º. A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de abril de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município